



Fundação Ambiental do Município de Araranguá
Rua Rui Barbosa, 835, CIDADE ALTA
CEP: 88901000 - Tel: 4839031878
**Certidão de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA
4714/2021**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/30111/12154>

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
CPF/CNPJ: 82911249000113
Endereço: Rua Virgulino de Queiroz, nº 200 - PREFEITURA, Centro
CEP: 88900900 **Município:** ARARANGUÁ **Estado:** SC

Empreendimento

Prefeitura Municipal de Araranguá - Guarda - vidas. - 82911249000113

Localizado em

Endereço: Rua Badejo, nº 0 - , Morro dos Conventos
CEP: 88911468 **Município:** ARARANGUÁ **Estado:** SC
Coordenada Plana (UTM): X 659575.0, Y 6797200.0

Descrição do Empreendimento

Construção de Guarda - Vidas, em alvenaria e concreto armado, de 104,14 m², para uso dos bombeiros.
Construção Posto Guarda-vidas

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 12050/2021 .

O presente órgão poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de validade

A presente certidão foi **emitida em 30 de Agosto de 2021** e é **válida até 30 de Agosto de 2022**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

ARARANGUÁ, 30 de Agosto de 2021

Maureci Raul Rodrigues
Diretor Superintendente